



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.861

PROJETO DE LEI Nº 11.801, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que reajusta os vencimentos dos cargos de Procurador Jurídico Fundacional da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, altera-lhes o grau inicial e altera disposições correlatas da Lei 7.828/12; a partir de 1º de fevereiro de 2015.

PARECER Nº 1007

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, XX, e art. 46, I, III, IV, e V c/c o art. 72, IX e XII e XIII - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 890, de fls. 24/30, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 07/08.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
19/05/15

Sala das Comissões, 19.05.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs